



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Processo Administrativo nº 279/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS CORRIMÃOS EXISTENTES NO CENTRO DE EVENTOS DE IBAITI , LOCALIZADO NO ANTIGO SANTA CLARA CLUBE DE CAMPO, PARA ATENDER À ATUAL INSTRUÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS - (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO).

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VALDEMIR D. DE SOUZA-ME , inscrita no CNPJ nº **24.706.781/0001-00.**

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS CORRIMÃOS EXISTENTES NO CENTRO DE EVENTOS DE IBAITI , LOCALIZADO NO ANTIGO SANTA CLARA CLUBE DE CAMPO, PARA ATENDER À ATUAL INSTRUÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS - (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO).**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo 23.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para **a prestação dos serviços a serem contratados**, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

" A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

JUSTIFICATIVAS: adequação dos corrimãos e guarda-corpos conforme especificado no projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico no Centro de Eventos, objeto do Contrato de Repasse nº 296425-77/2009, firmado entre o Município de Ibaiti e o Ministério do Turismo.

A obra encontra-se finalizada, porém esta solicitação se dá pelo fato da impossibilidade em obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o que também inviabilizou o repasse de recursos financeiros pelo Ministério do Turismo.

Salientamos que o Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico foi atualizado, pois, por se tratar de projeto muito antigo, não atendia às normas de segurança atualmente exigidas.

Informamos ainda que a atualização do projeto ocorreu após o processo licitatório de contratação de empresa para a execução da construção do Centro de Eventos, motivo pelo qual não estavam previstos os corrimãos e guarda-corpos da maneira atualmente solicitada pelos Bombeiros.

Ressaltamos ainda que o Convênio supramencionado tem sua vigência até dezembro de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

2018, não sendo possível sua prorrogação, motivo pelo qual solicitamos a presente contratação em caráter de urgência.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 03 de Dezembro de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2018

Processo Administrativo nº 279/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS CORRIMÃOS EXISTENTES NO CENTRO DE EVENTOS DE IBAITI , LOCALIZADO NO ANTIGO SANTA CLARA CLUBE DE CAMPO, PARA ATENDER À ATUAL INSTRUÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS - (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO).

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **dispensa de licitação** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: VALDEMIR D. DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.706.781/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS CORRIMÃOS EXISTENTES NO CENTRO DE EVENTOS DE IBAITI , LOCALIZADO NO ANTIGO SANTA CLARA CLUBE DE CAMPO, PARA ATENDER À ATUAL INSTRUÇÃO TÉCNICA DOS BOMBEIROS - (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO)..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3250	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Vigência: 7 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMIR D. DE SOUZA-ME
Contratada